



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI 938/2010

“Altera dispositivos da Lei No. 788 de 2002 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, aprovou eu Waldemar Nunes de Sousa, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a TABELA II – ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS no item 99 – distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza, fixando os valores de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM) para cada sócio das empresas que venham a se instalar no município de Marliéria.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria, 05 de julho de 2010.

WALDEMAR NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Marliéria